

AS RAÍZES RACIAIS DA DESIGUALDADE NOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS

Herbert Eduardo de Goes Garcia

Mestre em Administração Pública (Fundação Getúlio Vargas). Graduado em Administração de Empresas (Universidade Federal Fluminense). Graduando em Ciências Sociais (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

RESUMO

O presente artigo pretende demonstrar, à luz dos textos sobre decolonialidade, sobretudo o artigo do escritor peruano Aníbal Quijano, Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina, como a sociedade latino-americana ainda sofre os reflexos de seu passado colonial e da divisão racial do trabalho para, ao final, trazer reflexão sobre possível saída no fortalecimento dos movimentos sociais, dos povos originários e dos povos tradicionais.

PALAVRAS-CHAVE

Decolonialidade; Colonialismo; Racismo; Desigualdade; Movimentos Sociais.

ABSTRACT

This article aims to demonstrate, in the light of texts on decoloniality, especially the article by the Peruvian writer Aníbal Quijano, Coloniality of power, Eurocentrism and Latin America, how Latin American society still suffers the consequences of its colonial and racially separated past to, in the end, bring reflection on a possible way out in strengthening social movements, native peoples and traditional peoples.

KEYWORDS

Decoloniality; Colonialism; Racism; Inequality; Social Movements.

A ORIGEM COLONIAL DA DIVISÃO RACIAL DO TRABALHO

26

Ao analisar o passado colonial da América Latina, podemos fazer diferentes abordagens: política, social, cultural, econômica, estando todas imbricadas no processo de colonização, que deságua na colonialidade do poder (Quijano, 2005). Partindo do ponto de vista político, ao analisar o processo colonial espanhol, vemos que sua origem se situa na unificação espanhola, no século XV, momento no qual a coroa espanhola, com o apoio da igreja, expulsa e persegue os povos muçulmanos e judeus ou força sua conversão ao cristianismo e a adoção da língua do dominador, o que demonstra a tendência de universalização que, mais tarde, seria imposta às colônias da América Latina. Esse modelo de colonização, com a associação do Estado, da Igreja e da força militar, com seus pressupostos patriarcais, foi determinante para a submissão política, econômica e cultural dos povos colonizados.

Já adentrando os aspectos econômicos, a América Latina, diferente das colônias do Atlântico Norte, foi a base para a exploração inicialmente de recursos naturais extrativistas e, posteriormente, voltada para a monocultura apontada para o comércio exterior, atividades impulsionadas com a exploração de trabalho escravo. Toda essa atividade econômica proporcionou o acúmulo de riquezas que impulsionou e possibilitou as atividades econômicas europeias.

Assim, podemos inferir que o capitalismo e todo seu impacto na sociedade moderna somente foi possível a partir da exploração e da acumulação de metais preciosos, exploração de monoculturas e do trabalho forçado do povo preto sequestrado de suas nações africanas, dos povos originários e de pardos. A partir desse arranjo econômico, os europeus colonizadores

foram privilegiados e controlaram o mercado mundial (Quijano, 2005).

Este formato de colonização teve impactos socioculturais muito importantes. A divisão do trabalho imposta nas colônias tinha como base a “raça”, um conceito moderno que serviu para separar grupos humanos (de um lado, o branco europeu e, do outro, pretos, indígenas e pardos) e dar acesso às modalidades de trabalho disponíveis na colônia. Inaugurou-se, desta forma, a divisão racial do trabalho em uma estrutura estamental: postos administrativos e assalariados restritos a brancos, pequenas atividades mercantis para pardos, servidão para os indígenas e trabalho escravo para os pretos. Assim, esta divisão do trabalho, segundo Quijano, se tornou uma forma de controle de um grupo sobre o outro:

Desse modo, raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial. [...] Assim, cada forma de controle do trabalho esteve articulada com uma raça particular. Consequentemente, o controle de uma forma específica de trabalho podia ser ao mesmo tempo um controle de um grupo específico de gente dominada. Uma nova tecnologia de dominação/exploração, neste caso raça/trabalho, articulou-se de maneira que aparecesse como naturalmente associada, o que, até o momento, tem sido excepcionalmente bem-sucedido. (Quijano, 2005: 118-119)

Desta forma, a distribuição racial do trabalho determinou não somente o acesso aos postos de trabalho, mas também a construção de uma cultura eurocentrada. Foram impostos a língua e os modos de vida dos dominadores europeus. A subalternização dos povos originários e pretos proporcionou, portanto, não somente um etnocídio, mas também uma intervenção epistemológica que, segundo Santos e Meneses (2009), suprimiu todas as práticas sociais de conhecimento que

contrariassem os interesses coloniais, caracterizando um “epistemicídio”, na medida em que conhecimentos ancestrais e os modos de vida de tais povos foram sistemática e violentamente apagados na construção da sociedade colonial e, portanto, da sociedade atual. A mercantilização e o modo de produção capitalista moldaram, pela força, a identidade de um povo, formando uma cultura eurocêntrica.

A MODERNIDADE PARA OS POVOS SUBALTERNIZADOS

A partir desta imposição, um binarismo de valores conduziu a formação de todo um universo simbólico: Branco x Preto; Moderno x Atrasado; Científico x Mágico; Ocidente x Oriente; Civilizado x Primitivo. Seria essa, portanto, a base da sociedade moderna. Neste ponto, torna-se importante entender o que foi a modernidade e suas consequências para os povos subalternizados.

A conquista de Constantinopla pelos otomanos, em 1453, tem sido utilizada por certo consenso histórico como o marco para a modernidade. Mas podemos verificar, sob o enfoque decolonial, que a modernidade pode ser melhor inscrita, fora do ponto de vista eurocêntrico, na conquista das Américas, em 1492, e no processo de exploração do Atlântico, na medida em que, como abordado, a partir desses eventos históricos foram dadas as condições para a nova ordem moderna.

A modernidade, tradicionalmente vinculada à ideia de avanço, de inovação, de progresso, trouxe reflexos nefastos para grande parte dos povos atingidos pelo processo “civilizatório” moderno. Como descrito, provocou o encarceramento e a exploração de vários povos, a destruição da cultura e de formas de saber e de construir epistemes.

Inaugurou uma sociedade eurocêntrica, racista, universalista, baseada na “estadolatria” (De Moraes, 2020). O que leva ao seguinte questionamento: a modernidade é boa para quem?

Os reflexos deste passado de dominação e de exploração colonial, eurocêntrico, baseado no capitalismo periférico inscrito em uma ordem capitalista mundial, construíram a chamada Colonialidade do Poder (Quijano, 2005). Os ecos desse passado nos atingem fortemente e emolduram toda a sorte de desigualdades e injustiças sociais que estampam os periódicos na atualidade:

29

Renda média de trabalhador branco é 75,7% maior do que de pretos, diz IBGE. Brancos também são menos afetados pelo desemprego e pela informalidade; já pretos e pardos têm menos acesso a bens e são mais vítimas da violência. (Agência Brasil, 2022: s.p.)

Em quase 2 anos, 71,5% das pessoas que passaram por audiência custódia na Capital eram negras. Estima-se que estatística de elevada proporção de pessoas negras encarceradas vem atrela a uma determinante social importante. (Correio do Estado, 2022: s.p.)

Indígenas guajajara são mortos - MA; polícia investiga relação com conflitos envolvendo madeireiros. Janildo Oliveria Guajajara foi assassinado com tiros pelas costas, enquanto Israel Carlos Miranda Guajajara foi atropelado na região da Terra indígena Arariboia. (G1, 2022: s.p.)

Uma pesquisa feita pelo instituto Inspere apontou que um homem branco tem um salário médio 159% maior do que uma mulher negra no país. (Uol, 2022: s.p.)

Genocídio yanomami é obra coletiva do Brasil. É inescapável incriminar Bolsonaro, mas matança não começou há quatro anos. (Folha de São Paulo, 2023: s.p.)

A mineração viola os direitos humanos indígenas. Em relação aos direitos indígenas, informam que nos últimos anos “as populações indígenas na Bolívia continuaram sofrendo constantes violações de seus direitos humanos” e que o Estado continua aplicando e aprovando normas para a realização de projetos extrativistas em territórios indígenas (El Diario, 2023: s.p., tradução nossa)

Parece demonstrado que a questão racial deve ser central e enfrentada em qualquer discussão que tenha o propósito de mudança das desigualdades sociais e o resgate das pluralidades epistêmicas e culturais, o que nos leva a retornar às reflexões contidas na obra de Florestan Fernandes (2008: 326):

O atraso da ordem racial ficou, assim, como um resíduo do antigo regime e só poderá ser eliminado, no futuro, pelos efeitos indiretos da normalização progressiva do estilo democrático de vida e da ordem social correspondente. Enquanto isso não se der, não haverá sincronização possível entre a ordem racial e a ordem social existentes. Os “brancos” constituirão a “raça dominante” e os “negros” a “raça submetida”.

O ESTADO A SERVIÇO DA DESIGUALDADE

Para Quijano, um Estado-nação individualiza uma sociedade, formada por existências dispersas, impondo a esta uma identidade, por meio do exercício da força, conferida por sua estrutura de poder.

Porém, toda sociedade é uma estrutura de poder. É o poder aquilo que articula formas de existência social dispersas e diversas numa totalidade única, uma sociedade. Toda estrutura de poder é sempre, parcial ou totalmente, a imposição de alguns, frequentemente certo grupo, sobre os demais. (Quijano, 2005: 130)

Este Estado que se impõe, por ação ou inação, foi e ainda é, em grande medida, responsável pelos desequilíbrios socioeconômicos, etnocídios e desarticulação das comunidades tradicionais e seus modos de vida. Torna-se evidente a urgência da construção de instrumentos de justiça social, racial e econômica. Mas tais instrumentos não passam, necessariamente, pelo crivo do Estado, nomeadamente um Estado que é constituído para a perpetuação, através do monopólio do uso da força (Weber, 2011), da lógica mercantilista

do capitalismo, que tem como objetivo último construir corpos dóceis (Foucault, 2014), “civilizados” e “úteis”. Assim é o Estado mínimo preconizado pelo governo recém apeado do poder, de cariz neoliberal,

composto prioritariamente e quase que exclusivamente pelo Judiciário e as polícias, para garantir a propriedade, o lucro e a vida dos proprietários. As demais questões como saúde e educação seriam compradas no mercado. [...] No interior dessa perspectiva, não existe qualquer preocupação com o bem-estar dos governados. Não lhes são previstos direitos, nem quaisquer outras garantias que visem minimamente seu bem-estar, autonomia, sobrevivência, na sociedade da propriedade privada para poucos, onde tudo é transformado em mercadoria, dinheiro e lucro. (De Moraes, 2020: 72)

31

Em relação aos povos originários, o Estado brasileiro foi particularmente efetivo nas ações que violentam os direitos humanos dos seus integrantes, levando ao seu virtual extermínio, como evidencia o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (Kehl, 2014: 204-205):

Os povos indígenas no Brasil sofreram graves violações de seus direitos humanos no período entre 1946 e 1988. [...] Não são esporádicas nem acidentais essas violações: elas são sistêmicas, na medida em que resultam diretamente de políticas estruturais de Estado, que respondem por elas, tanto por suas ações diretas quanto pelas suas omissões. [...] Como resultados dessas políticas de Estado, foi possível estimar ao menos 8.350 indígenas mortos no período de investigação da CNV, em decorrência da ação direta de agentes governamentais ou da sua omissão.

MOVIMENTOS SOCIAIS COMO SAÍDA

O respeito à pluralidade e a autogestão são valores que devem fornecer um modelo de projeto inclusivo de reorganização da sociedade. Neste sentido, movimentos sociais devem ser fortalecidos, principalmente em países com uma

diversidade cultural e extensão territorial como o Brasil. Para Araújo (1998: 181),

Para construir modelos descentralizados e coordenados, e projetos includentes, como o do MST, a diversidade maravilhosa do Brasil é uma enorme vantagem. Por isso, esse e outros movimentos sociais são parte da energia construtiva presente na sociedade, que não está perdida. O Estado e as elites conservadoras, por cima, desmontando as coisas. A sociedade vai por baixo e as remonta. Esse país é fantástico. Por isso, tem futuro.

Em conclusão, foi visto como a desigualdade que, em graus variados e até os dias de hoje, assola os países latino-americanos, tem suas origens na forma como foram colonizados e como foram separados racialmente, tudo em nome de uma modernidade excludente. Foi visto também que o Estado por ação ou inação foi grandemente responsável pelo abismo socioeconômico construído, marcadamente para a população negra e para povos originários e tradicionais.

A superação desses entraves, portanto, passa necessariamente pelo resgate desse imenso passivo construído sobre os ombros dos povos subalternizados. Para tanto, os diversos movimentos sociais, os povos originários e os povos tradicionais devem ser cada vez mais fortalecidos para que se tornem o alicerce político e a grade força motriz para a construção de uma sociedade mais igualitária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A MINERAÇÃO viola os direitos humanos indígenas. El Diário, [S. l.], p. 1-1, 30 jan. 2023. Disponível em: <<https://www.eldiario.net/portal/2022/12/11/mineria-vulnera-derechos-humanos-de-los-indigenas/>>. Acesso em: 30/01/2023.

ARAÚJO, T. B. (1998), O elogio da diversidade regional brasileira. In: MINEIRO, A. S.; ELIAS, L. A.; BENJAMIN, C. (orgs); *Visões da crise*; Rio de Janeiro; Contraponto; pp. 161-181.

DE MORAES, Wallace. (2020), Crítica À Estadolatria: Contribuições Da Filosofia Anarquista À Perspectiva Antirracista E Decolonial. *TeoLiterária - Revista de Literaturas e Teologias*, 10, 54/78. <https://revistas.pucsp.br/index.php/teoliteraria/article/view/49502/33244>. Acesso em: 13/12/2022.

DESIGUALDADE racial. Agência Brasil, [S. l.], p. 1-1, 12 nov. 2022. Disponível em: <<https://www.infomoney.com.br/carreira/renda-media-de-trabalhador-branco-e-757-maior-do-que-de-pretos-diz-ibge/>>. Acesso em: 13/12/2022.

EM QUASE 2 anos, 71,5% das pessoas que passaram por audiências de custódia na Capital eram negras. Correio do Estado, [S. l.], p. 1-1, 20 nov. 2022. Disponível em: <<https://correiodoestado.com.br/cidades/em-quase-2-anos-715-das-pessoas-que-passaram-por-audiencias-de/407577/>>. Acesso em: 13/12/2022.

FERNANDES, Florestan. (2008), *A Integração do negro na sociedade de classes* Vol. I. 5ª Ed. São Paulo: Globo.

FOUCAULT, Michel. (2014), *Vigiar e punir: Nascimento da prisão*. 42ª ed. São Paulo: Vozes.

GENOCÍDIO yanomami é obra coletiva do Brasil. Folha de S. Paulo, [S. l.], p. 1-1, 27 jan. 2023. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/marceloleite/2023/01/genocidio-yanomami-e-obra-coletiva-do-brasil.shtml>>. Acesso em: 30/01/2023.

INDÍGENAS guajajara são mortos no MA; polícia investiga relação com conflitos envolvendo madeireiros. G1, [S. l.], p. 1-1, 5 set. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2022/09/05/indigenas-guajajara-sao-mortos-no-maranhao-policia-investiga-relacao-com-conflitos-envolvendo-madeireiros.ghtml>>. Acesso em: 13/12/2022.

KEHL, Maria Rita. (2014). Violações de direitos humanos dos povos indígenas. Comissão Nacional da Verdade (vol. II), Brasília, CNV, pp. 203-262.

QUIJANO, Aníbal. (2005), Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, Aníbal. (org); A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas; Buenos Aires; CLACSO; pp. 117-142.

SALÁRIO de homem branco supera em até 159% o de mulher negra. Uol, [S. l.], p. 1-1, 15 set. 2022. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/09/15/salario-medio-de-homem-branco-supera-em-ate-159-o-de-mulher-negra.htm>>. Acesso em: 13/12/2022.

SANTOS, Boaventura; MENESES, Maria Paula (2009), Epistemologias do Sul. Coimbra: Almedina.

WEBER, Max. (2011), Ciência e Política: Duas Vocações. São Paulo: Cultrix.